



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

www.guapirama.pr.gov.br
licitacao@guapirama.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 3/2024
PROCESSO Nº 26/2024
PROCESSO 1DOC Nº 39/2024

1. PREÂMBULO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDUI GONÇALVES, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CONSELHO DE CLASSE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS, TESTES DE SOLO PERCOLAÇÃO E SPT**, de acordo com diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o estabelecido na especificação em anexo que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no § 2º e § 3º, do art. 131, do Decreto Municipal nº 2.748/2023 que dispõem.

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 131. As contratações diretas por dispensa de licitação de que trata o art. 125 deste Decreto deverão ser, preferencialmente, eletrônicas.

.....
§ 2º Considera-se dispensa simplificada aquela não processada por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica.

§ 3º Excepcionalmente, a autoridade máxima do órgão promotor poderá dispensar a adoção do procedimento definido no §1º deste artigo e adotar a dispensa simplificada, mantidas as demais exigências deste Decreto, mediante justificativa baseada em razões que demonstrem que a disputa por meio do sistema eletrônico importa em imediato risco de prejuízo ao interesse público.

Assim, a Administração Pública Municipal se admite a contratação direta caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Guapirama do Paraná.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, considerando o contido no ofício de Departamento de Engenharia e Obras diante da necessidade do município que está em fase de habilitação para receber



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

www.guapirama.pr.gov.br
licitacao@guapirama.pr.gov.br

recursos financeiros para implantação de Pavimentação Urbana, junto ao Governo do Estado através da Secretaria de Estado das Cidades (SECID), e o dimensionamento do Pavimentos são itens indispensáveis na fase de aprovação e de peciologiação de projetos, inclusive a Construção de CMEI, visto que não dispõe de equipamentos, aparelhos e profissional habilitado para realização dos serviços requisitados.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	ITEM	CÓD.	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	12113	UND	ELABORAÇÃO DE ENSAIO - TIPO PERCOLAÇÃO: Elaboração de Ensaio de Percolação, com emissão de Laudo Técnico, ART/RRT, realizado no local indicado. Conforme previsão da NBR-13969	5	980,00	4.900,00
	2	12115	UND	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO: Mobilização e desmobilização (equipe técnica)	1	800,00	800,00
2	1	12114	UND	ELABORAÇÃO DE SONDAGEM - SPT: Elaboração de Laudo e Sondagem pelo processo de Percussão, com + ou - 30m de profundidade ou até o impenetrável, sem circulação de água, realizados nos locais indicados. Conforme previsão da NBR-8036	5	1.690,00	8.450,00
	2	12115	UND	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO: Mobilização e desmobilização (equipe técnica)	1	800,00	800,00
							Total R\$ 14.950,00

5. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto e os valores decorrentes de dotação orçamentária e Pesquisa de Mercado realizada que integra o presente processo licitatório.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 34.696.199/0001-56, sediada na Rua Padre Anchieta, nº 1046, bairro Vila Rubim, na cidade de Cambará/PR, CEP. 86.390-000, Telefone (43) 99618-9753, neste ato representado por seu presidente, Sr. **BRUNO VIANA VARASCHIN**, Portador da Carteira de Identidade nº 10.368.134-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº 093.646.599-96, no valor de **R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

6. DA HABILITAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos nos arts. 62 aos 70 da Lei 14.133/21. A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido dentre outros firmado anteriormente a época da Lei 8666/93.

Resta deixar consignado que a proponente demonstrou sua habilitação, cumprindo os requisitos e a legalidade da dispensa de licitação.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rua 2 de Março, nº 460
Centro | Guapirama | Paraná
CEP 86 465 000 | CNPJ 75 443 812/0001-00
(43) 3573-1122 | ramais 205 e 206



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

www.guapirama.pr.gov.br
licitacao@guapirama.pr.gov.br

06 – DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇO PÚBLICO
06.01 – Divisão de obras e urbanismo
15.451.0001.2.015 – Infraestrutura urbana e rural
D = 1675 - 3.3.90.39.05.00 – Serviços técnicos profissionais
FR 0 – Recursos Ordinários Livres

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços ou;
- b) Executar os serviços em conformidade com as especificações descritas do prospecto informativo acerca do evento.
- c) Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento.
- d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.2. DA CONTRATANTE

- a) Pagar à contratada o valor resultante da contratação do objeto do processo licitatório.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única pelo Município de Guapirama à contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega total e conferência, mediante a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor Responsável.

10. VIGÊNCIA

Prazo de execução é de 15 (quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Obras e Serviços.

O Prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses (26/02/2024 a 26/05/2024).

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento a quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das sanções administrativas previstas em Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 2.487/22.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com o Setor de Licitação, pelo telefone: (43) 3573-1122, no horário das 07h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou pelo e-mail licitacao@guapirama.pr.gov.br.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

www.guapirama.pr.gov.br
licitacao@guapirama.pr.gov.br

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão resolve recomendar a contratação da empresa **B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA** para serviço de ensaio de sondagem standart penetration test (spt) e ensaio de percolação, requerendo caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.

Submetemos ao crivo da Coordenadoria Jurídica do Município de Guapirama/PR para que posicionasse juridicamente a respeito da possibilidade de contratação nos termos indicados acima, e ao Setor de Contabilidade para manifestação acerca de dotação orçamentária.

Diante do exposto, requeremos caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.

Guapirama – PR, 26 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 048/2023

Lourinaldo Pereira Gomes

Presidente

Josiane Nunes Carvalho

Membro

Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Membro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

www.guapirama.pr.gov.br
licitacao@guapirama.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024 – DISPENSA Nº 3/2024. A Prefeitura Municipal de Guapirama – PR, torna público, a ratificação de contratação por meio de Dispensa de Licitação. CONTRATADA: B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 34.696.199/0001-56, em sede na cidade de Cambará - PR. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CONSELHO DE CLASSE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS, TESTES DE SOLO PERCOLAÇÃO E SPT.** Valor: R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento legal: Artigo 75. Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. DESPACHO: Ratifico nos termos constantes do processo a presente Dispensa de Licitação.

Guapirama/PR, 26 de fevereiro de 2024.

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL